



## **UM BALANÇO (2008 A 2013)**

### **1 – Nota de enquadramento**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) foi criado em 2008, através da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, para desenvolver uma atividade de âmbito nacional exclusivamente orientada para a prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nos termos da lei, o CPC tem competências para recolher e organizar informações relativas à prevenção da ocorrência de factos de corrupção ativa ou passiva e demais criminalidade praticada no exercício de funções na Administração Pública ou no sector público empresarial, bem como para acompanhar a aplicação e a eficácia dos instrumentos jurídicos e medidas administrativas adotadas para a prevenção e combate de práticas que correspondam aos referidos crimes.

Para a concretização desta função, a lei determina que, sem prejuízo do segredo de justiça, sejam remetidas ao CPC cópias de todas as participações ou denúncias, decisões de arquivamento, de acusação, de pronúncia ou de não pronúncia, sentenças absolutórias ou condenatórias respeitantes a factos correspondentes aos citados crimes, bem como cópias dos relatórios de auditoria ou inquérito dos órgãos de controlo interno ou inspeção da Administração Pública central, regional ou local, ou relativos às empresas do sector público empresarial, que reportem factos da mesma natureza ou de situações em que sejam detetadas deficiências de organização dos serviços auditados e que sejam suscetíveis de se traduzir em riscos da sua ocorrência.

Os dados que aqui se apresentam traduzem os números, acompanhados de uma breve análise interpretativa do seu conteúdo, relativamente às comunicações que chegaram ao CPC desde a sua criação até ao final de 2013.

São igualmente apresentados e analisados os dados relativos à evolução do número de notícias publicadas pela comunicação social relativamente ao CPC, bem como a actividade da página da internet, incluindo os principais traços caracterizadores destas visitas. Esta análise está acompanhada pelas principais razões que parecem ter sido as motivações para a publicação dessas notícias e das visitas à página da internet.

No seu conjunto, estes elementos procuram ser um contributo que permita perceber de forma mais sistematizada e sumariada o caminho percorrido pelo CPC nestes primeiros cinco anos da sua existência.

No final e com base nos dados apresentados, suscitamos algumas possíveis pistas de trabalho, ou de reflexão, para eventuais projetos que possam vir a ser desenvolvidos no futuro, no âmbito da ação do CPC.



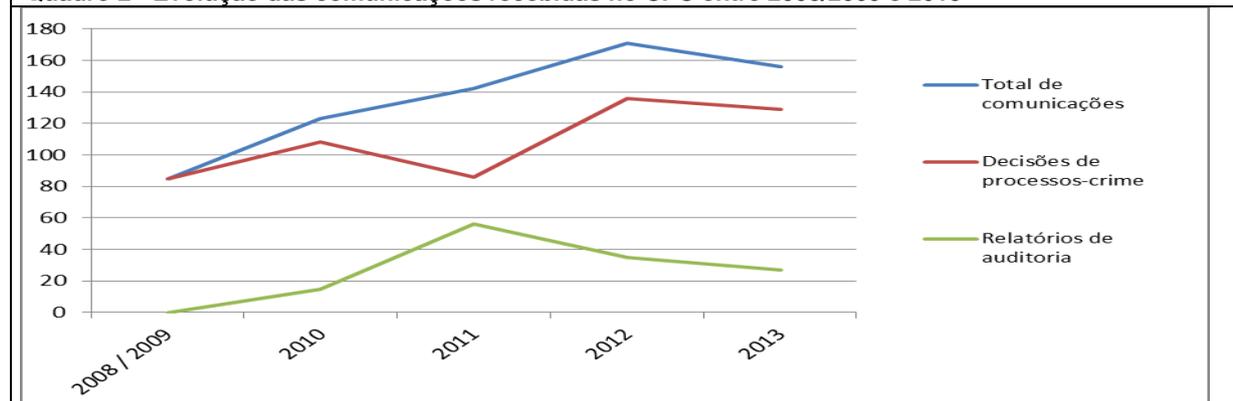
## 2 – Comunicações recebidas

### 2.1- Principais traços caracterizadores das comunicações recebidas

Quadro 1 - Número e tipo de comunicações recebidas por ano

ANO	Total	Decisões / Relatórios de	
		Procedimentos Criminais	Auditoria
2008 / 2009	85	85	0
2010	123	108	15
2011	142	86	56
2012	171	136	35
2013	156	129	27
<b>TOTAL</b>	<b>677</b>	<b>544 (80,4%)</b>	<b>133 (19,6%)</b>

Quadro 2 - Evolução das comunicações recebidas no CPC entre 2008/2009 e 2013



#### Leitura:

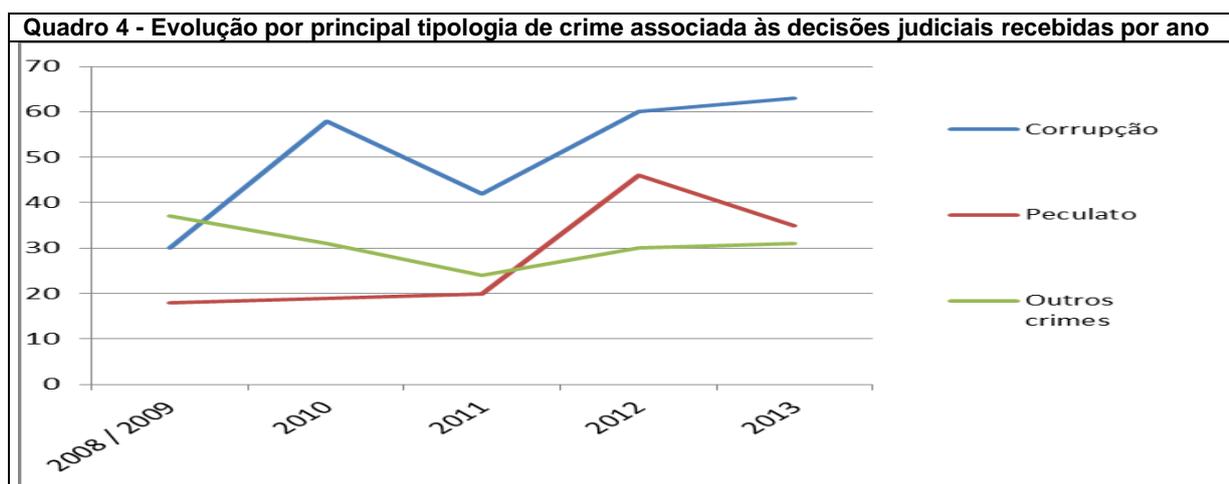
- Os dados mostram que a grande maioria (80%) das comunicações recebidas no CPC correspondem a decisões relativas a procedimentos criminais;
- Por outro lado evidenciam-se sinais que podem traduzir uma tendência para o aumento anual do número de comunicações, sobretudo das que se referem a procedimentos criminais;



## 2.2 – Comunicações relativas a procedimentos criminais

Quadro 3 - Principal tipologia de crime associada às decisões judiciais reportadas				
ANO	Total	Principal tipologia de crime		
		Corrupção	Peculato	Outros crimes*
2008 / 2009	85	30	18	37
2010	108	58	19	31
2011	86	42	20	24
2012	136	60	46	30
2013	129	63	35	31
<b>TOTAL</b>	<b>544</b>	<b>253 (46,5%)</b>	<b>138 (25,4%)</b>	<b>153 (28,1%)</b>

\* - As situações identificadas como *Outros crimes* compreendem outras tipologias criminais menos frequentes do que a corrupção e o peculato. De entre eles, encontramos como mais expressivos o abuso de poder (31), a participação económica em negócio (13), a prevaricação (18), a falsificação de documentos (6), a fraude na obtenção de subsídio (8) ou o tráfico de influências (4), entre outras.



### Leitura:

- Os quadros anteriores sustentam que os principais crimes associados às decisões judiciais reportadas têm sido invariavelmente a corrupção e o peculato;
- A corrupção corresponde a quase metade (46,5%) de todas as comunicações desta natureza;
- O peculato representa 1/4 (25,4%) do total;



- Os outros tipos de crime (do grupo dos crimes praticados no exercício de funções públicas) surgem como crime principal em pouco mais de 1/4 (28,1%) das comunicações;
- Finalmente importa esclarecer que, em regra, em cada procedimento criminal estão em causa crimes diversos crimes ou múltiplas práticas de um mesmo crime. Todavia, por razões metodológicas de estudo e análise dos casos, opta-se por associar a cada procedimento criminal uma única ocorrência pelo crime de maior gravidade (o crime principal). Finalmente importa ainda referir que sempre que no mesmo procedimento criminal surgem associados os crimes de corrupção e peculato – o que é de certa forma frequente – se considerou a corrupção como o crime principal;

### **Comentário:**

Por si só e a partir do ponto de vista da eficácia do funcionamento dos serviços, os dados apresentados evidenciam que as ações delituosas praticadas pelos funcionários, traduzem ou podem traduzir ineficiências, desajustamentos, incorreções ou falhas nos mecanismos de controlo, só ao nível do funcionamento e gestão interna dos serviços (para os crimes da família do peculato) ou estendendo-se também ao nível do relacionamento dos serviços com o cidadão (para os crimes da família da corrupção), não sendo raro que, num mesmo procedimento criminal, se encontrem em presença crimes das duas famílias.

Relativamente a este ponto e sobretudo em relação aos crimes da família da corrupção, talvez importe considerar a possibilidade de serem desenvolvidos e lançados novos projetos que complementem os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção, e que, numa perspectiva mais externa ao funcionamento dos serviços, procurem induzir um maior



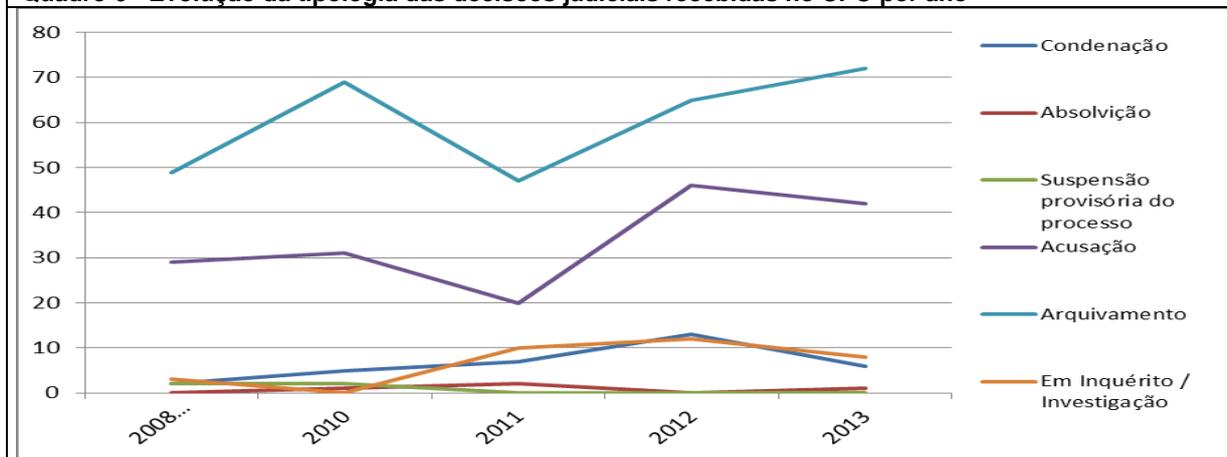
envolvimento dos cidadãos relativamente às questões da cidadania, designadamente de rejeição de opções, de propostas e de soluções que compreendam práticas de corrupção, um pouco na senda dos exemplos da campanha da ONU *o Teu Não Conta*, a que o CPC aderiu e, mais recentemente, com os mais novos, do concurso *Imagens Contra a Corrupção*.

Por outro lado e em complemento, poderão ser também equacionadas possibilidades de se desenvolverem projetos no âmbito da melhoria da qualidade dos serviços públicos, designadamente através da realização de pequenos questionários ou inquéritos de opinião, de carácter anónimo, a lançar pelos serviços junto dos seus utentes (ao balcão e através do atendimento online), no sentido se detectarem deficiências no serviço prestado, de se identificarem zonas de risco na relação serviço/utente e de se promover o incremento da qualidade dos serviços.

Quadro 5 - Tipologia de decisão judicial reportada ao CPC por ano							
ANO	Total	Tipologia de decisão					
		Condenação	Absolvição	Suspensão provisória do processo	Acusação	Arquivamento	Em Inquérito / Investigação
2008 / 2009	85	2	0	2	29	49	3
2010	108	5	1	2	31	69	0
2011	86	7	2	0	20	47	10
2012	136	13	0	0	46	65	12
2013	129	6	1	0	42	72	8
<b>TOTAL</b>	<b>544</b>	<b>33 (6,1%)</b>	<b>4 (0,7%)</b>	<b>4 (0,7%)</b>	<b>168 (30,9%)</b>	<b>302 (55,5%)</b>	<b>33 (6,1%)</b>



**Quadro 6 - Evolução da tipologia das decisões judiciais recebidas no CPC por ano**



### Leitura:

- Os números apresentados revelam que mais de metade das decisões judiciais reportadas (55,5%) correspondem a despachos de arquivamento, ou seja traduzem decisões do Ministério Público relativas ao encerramento de procedimentos criminais no âmbito dos quais não foram colhidas provas da ocorrência dos crimes que estavam sob investigação, ou de quem tivessem sido os seus autores;
- 1/3 das decisões reportadas são despachos de acusação, ou seja correspondem a decisões em que Ministério Público submeteu a julgamento o(s) suspeito(s) da autoria do(s) crime(s) investigado(s), por terem sido colhidos elementos de prova que objetivamente o permitiam;
- Podem considerar-se escassas as decisões judiciais reportadas que traduzem condenações (6,1%) ou absolvições (0,7%) dos arguidos julgados por suspeita da autoria deste tipo de crimes;

### Comentários:

Este conjunto de elementos indicia, com alguma probabilidade, que os Tribunais parecem não estar a reportar ao CPC o resultado dos

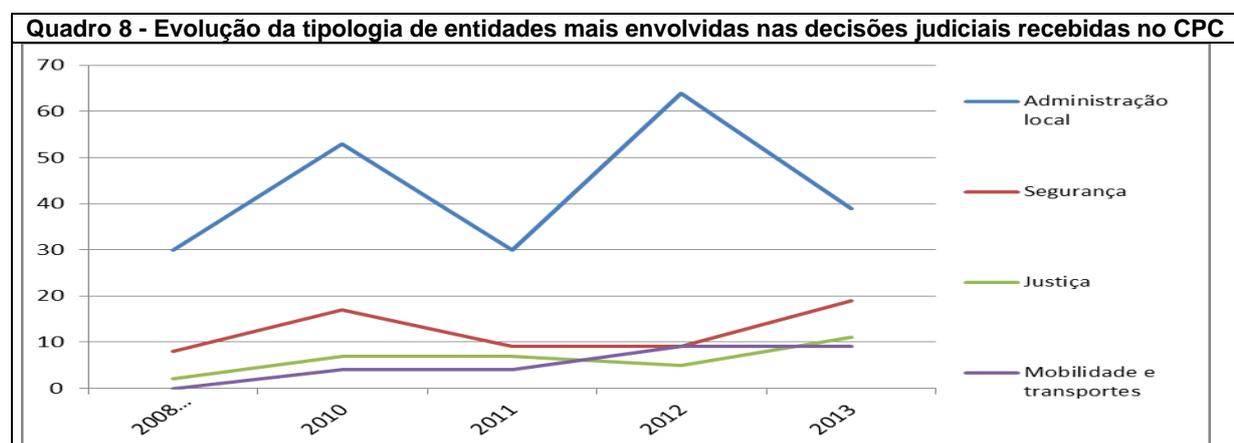


juízos que realizam com os suspeitos da autoria deste tipo de crimes.

Efetivamente os despachos de acusação têm necessariamente de dar origem a despachos de não pronúncia (no caso de ter sido requerida Instrução após o despacho de acusação, e o Juiz e Instrução considerar que as provas apresentadas não são suficientes para sustentar a acusação), ou, confirmando-se a realização do julgamento, a condenações (se o Tribunal considerar provada a prática do crime pelos suspeitos) ou absolvições (se o Tribunal considerar que as provas apresentadas não são inequivocamente suficientes para sustentar a condenação dos suspeitos).

ANO	Total	Tipologia de entidades, por áreas					Situações relativas só a utentes dos serviços
		Administração local	Segurança	Justiça	Mobilidade e Transportes	Outras*	
2008 / 2009	85	30	8	2	0	30	15
2010	108	53	17	7	4	21	6
2011	86	30	9	7	4	28	8
2012	136	64	9	5	9	42	7
2013	129	39	19	11	9	39	12
<b>TOTAL</b>	<b>544</b>	<b>216 (39,7%)</b>	<b>62 (11,4%)</b>	<b>32 (5,9%)</b>	<b>26 (4,8%)</b>	<b>160 (29,4%)</b>	<b>48 (8,8%)</b>

\* - As situações identificadas como *Outras* compreendem tipologias muito diversas de entidades e de áreas, como o demonstram os relatórios anuais de análise de comunicações recebidas





### **Leitura:**

- A área da Administração Local tem sido invariavelmente a que tem apresentado maior expressão, representando cerca de 40% das instituições que têm estado envolvidas nas decisões judiciais reportadas;
- Seguem-se depois, todavia com uma dimensão muito inferior, as áreas da Segurança, da Justiça e da Mobilidade e Transportes;
- De referir também a existência de alguns procedimentos judiciais relativos a alegados crimes praticados apenas por utentes dos serviços (8,8%);

### **Comentário:**

Os elementos apresentados permitem sustentar, com alguma segurança, que as entidades das áreas da Administração Local, da Segurança, da Justiça e da Mobilidade e Transportes, muito provavelmente pela natureza das funções que desenvolvem, nomeadamente pelo estreito contacto com o utente, associado ao poder discricionário conferido aos funcionários, parecem ser as que se encontram mais expostas a riscos de ocorrência deste tipo de crimes.

A existência, ainda que em número reduzido, de decisões relativas a procedimentos judiciais sobre práticas inadequadas dos utentes dos serviços públicos, poderá, por si só, sustentar a necessidade de se refletir – como se deixou já sugerido no ponto anterior – sobre a necessidade e importância de se desenvolverem e lançarem projectos que permitam uma consolidação dos valores da ética e da cidadania e a recusa de soluções que compreendam práticas de corrupção;



## 2.3 – Comunicações relativas a auditorias

Quadro 9 - Número comunicações de auditorias recebidas por ano				
ANO	Relatórios de Auditoria	Decisões / Relatórios de		
		DGCI / Autoridade Tributária e Aduaneira	IGOPT	Outras
2008 / 2009	0	0	0	0
2010	15	14	0	1
2011	56	42	11	3
2012	35	35	0	0
2013	27	26	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>133</b>	<b>117 (88,0%)</b>	<b>11 (8,3%)</b>	<b>5 (3,8%)</b>

### Leitura:

- Os dados evidenciam o grande cuidado que a Autoridade Tributária e Aduaneira tem denotado relativamente à adoção do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e, através da realização de ações de auditoria reportadas, da verificação de eficácia das medidas preventivas nele previstas e na procura sistemática de melhorias cada vez mais ajustadas à prevenção desses riscos.

### Comentário:

Afigura-se importante que outras entidades com funções de auditoria e controlo façam chegar ao CPC os relatórios das suas acções, sobretudo para, nos termos da Recomendação 1/2009 do CPC, se poder ter uma noção mais ajustada e próxima da qualidade dos Planos que têm vindo a ser produzidos pelas entidades e organismos da Administração Pública ou com funções dessa natureza, e sobretudo para acedermos a informação mais concreta e qualitativa relativamente ao grau de adoção das medidas previstas nesses documentos;



## **2.4 – A adoção das recomendações do CPC relativamente a Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção**

Através da recomendação 1/2009 de 1 de julho, o CPC recomendou, aos órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, a elaboração de Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os quais devem identificar e caracterizar os riscos associados às funções que desenvolvem e, complementarmente, medidas de controlo a adotar de modo a prevenir a possibilidade da sua concretização.

Até ao final de 2013 um número superior a 1000 entidades tinham já produzido e entregue ao CPC os seus Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção, e uma parte significativa delas tem vindo a fazer a entrega dos correspondentes relatórios anuais de execução e até de segundas versões do Plano.

Importa acrescentar que as entidades públicas ou de natureza pública de maior dimensão na gestão de recursos, contam-se entre as que produziram, adotaram e têm vindo a acompanhar a execução de documentos desta natureza.

Complementarmente, o CPC tem vindo a realizar mensalmente visitas pedagógicas junto das entidades públicas ou de natureza pública, no sentido de verificar e constatar *in loco* a aplicação dos Planos, as dificuldades na sua produção e na adoção das medidas preventivas neles previstas, numa ação que tem logrado também sensibilizar as estruturas hierárquicas da Administração Pública para a importância da eficácia das medidas do controlo interno e da prevenção dos riscos associados ao funcionamento dos serviços e à gestão do património público.

Relativamente ao acompanhamento dos Planos, sugere-se a eventual reflexão quanto à possibilidade e utilidade de ser produzido e aplicado,

através do sítio do CPC, um questionário *online* para aferir algumas eventuais dificuldades sentidas pelas entidades na produção e adoção dos seus Planos, sobretudo em entidades fora dos grandes centros urbanos, sediadas um pouco por todo o território nacional, onde estas visitas pedagógicas não têm chegado.

## **2.5 – Outras recomendações do CPC**

O CPC produziu ainda as seguintes recomendações:

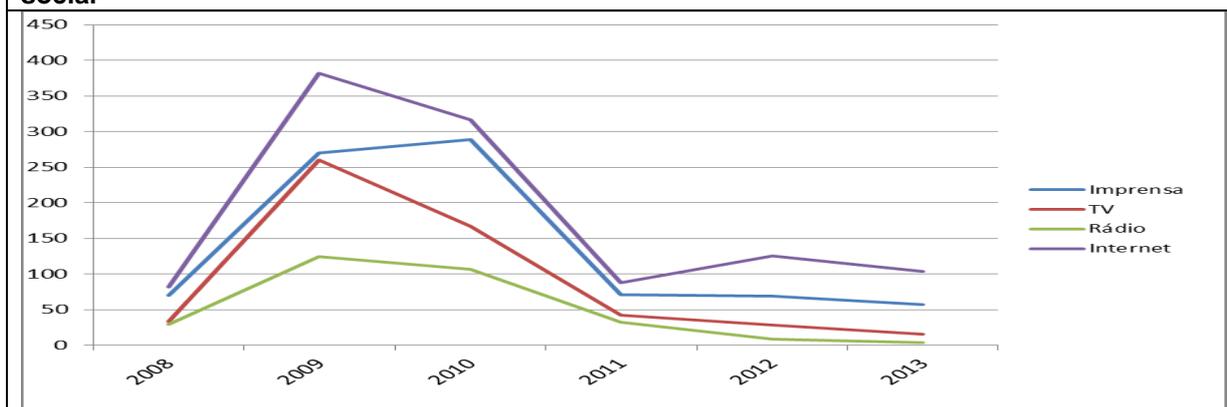
- Recomendação 1/2010, de 7 de abril, relativa à publicação dos Planos de Prevenção de Riscos através dos sítios da internet das entidades respectivas;
- Recomendação de 6 de julho de 2011 sobre a necessidade de produção de Planos de Prevenção de Riscos na área Tributária;
- Recomendação de 14 de Setembro de 2011, sobre a necessidade de existência de Planos de Prevenção de Riscos associados aos Processos de Privatizações;
- Recomendação de 7 de novembro de 2012 relativamente à gestão dos conflitos de interesses no sector público, que cada entidade deverá tratar no âmbito do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- O CPC tem vindo a colher elementos que permitem aferir que, de uma forma gradual, as entidades destinatárias destas recomendações têm vindo a tomar medidas que procuram corresponder-lhes;



### 3 – Evolução de notícias na comunicação social relativas ao CPC desde a sua criação até 2013

	TOTAL	Imprensa	TV	Rádio	Internet
2008 (outubro a dezembro)	214	70	33	29	82
2009	1037	270	260	125	382
2010	880	289	167	107	317
2011	233	71	42	32	88
2012	232	69	28	9	126
2013	181	57	16	4	104
<b>TOTAL</b>	<b>2777</b>	<b>826</b>	<b>546</b>	<b>306</b>	<b>1099</b>
<b>Valor médio por ano</b>	<b>463</b>	<b>138</b>	<b>91</b>	<b>51</b>	<b>183</b>

Quadro 11 - Gráfico evolutivo do número de notícias sobre o CPC divulgadas na comunicação social



#### Leitura:

- Os dados revelam uma gradual diminuição do número de notícias divulgadas pela comunicação social sobre o CPC;
- Os registos de análise anual, cujos gráficos evolutivos e correspondentes leituras se apresentam a seguir, permitem perceber, de um modo mais detalhado, como se processou esta evolução ao longo dos cinco anos e quais os factos que foram mais focados pelas notícias divulgadas;
- De entre os factos mais focados pela comunicação social são de destacar a divulgação da recomendação 1/2009, em julho desse ano,



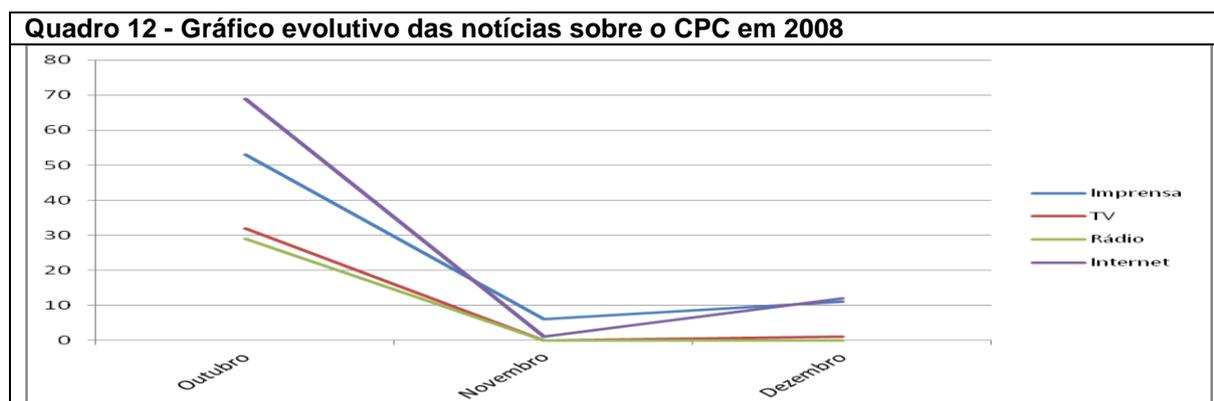
depois, em março de 2010, o seminário realizado pelo CPC sobre a mesma temática dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção, e, em outubro de 2011, um outro seminário realizado sobre a temática da importância da prevenção da corrupção no contexto do funcionamento do Estado e da Administração Pública;

- No final de 2012 foi particularmente focada a Recomendação do CPC de novembro desse ano, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público;
- Em junho e dezembro de 2013 foram focados sobretudo a atribuição dos prémios da primeira edição do concurso Imagens Contra a Corrupção e a divulgação dos filmes premiados através do sítio da internet da ONU;

### Comentário:

Em função dos elementos apresentados, julgamos que seja importante que ciclicamente o CPC produza e divulgue publicamente projetos dinamizadores, que contribuam de forma decisiva para a prevenção da corrupção pelos serviços públicos e para a promoção e consolidação dos valores e padrões de cidadania;

### Registo dos anos anteriores

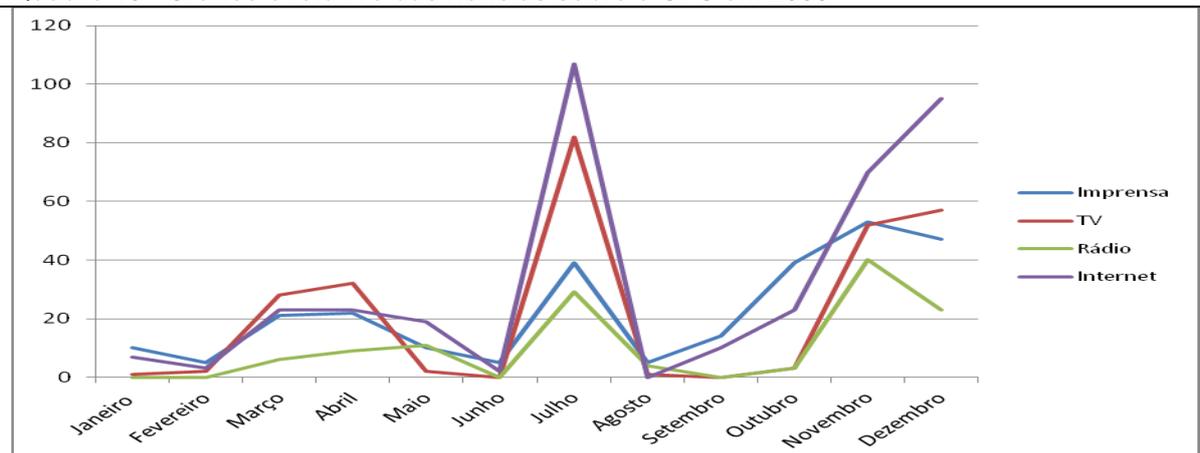




**Principais fatores explicativos para a evolução registada:**

- 2008 foi o ano de início de atividade do CPC;
- Os números registados traduzem uma reação mediática natural a propósito da criação do serviço com as características e funções do CPC;

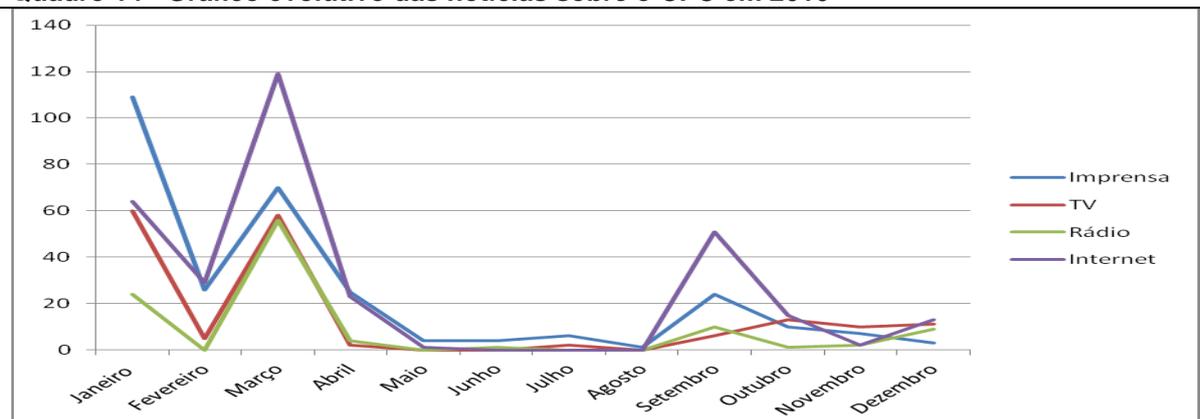
**Quadro 13 - Gráfico evolutivo das notícias sobre o CPC em 2009**



**Principais fatores explicativos para a evolução registada:**

- Os picos de julho e novembro / dezembro associam-se com grande probabilidade à Recomendação do n.º 1 /2009 do CPC.
- Esta recomendação foi produzida e divulgada em julho e as entidades tinham dezembro como uma data limite para produzirem os seus Planos de Prevenção de Risco de Corrupção;

**Quadro 14 - Gráfico evolutivo das notícias sobre o CPC em 2010**

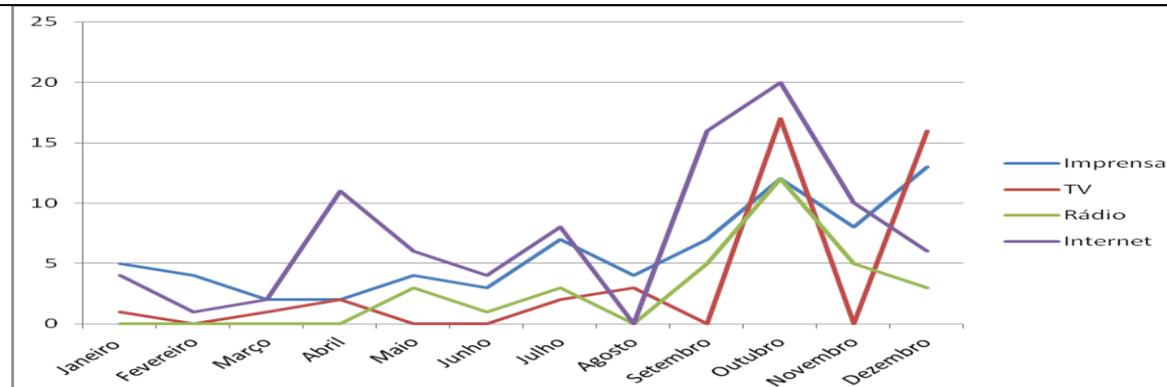


**Principais fatores potencialmente explicativos para a evolução registada:**

- O pico registado em março explica-se com o Seminário internacional sobre a *Prevenção dos Riscos de Corrupção* realizado na sala Tejo do Pavilhão Atlântico a propósito da adoção pelos organismos públicos da recomendação 1/2009 relativa a Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção;
- O pico registado em setembro, sobretudo nas notícias divulgadas através da internet, apresentará alguma relação com o início da abordagem da problemática do conflito de interesses nas situações de acumulação de funções públicas com atividade privada;



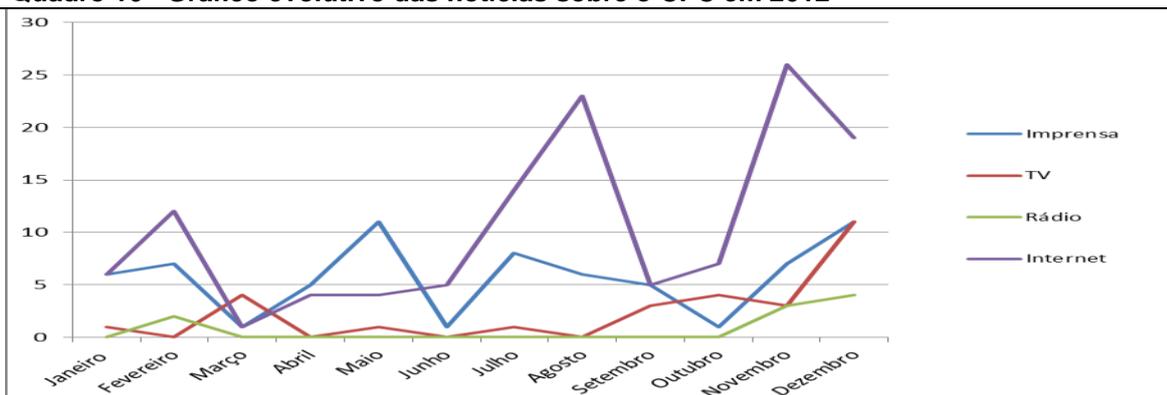
**Quadro 15 - Gráfico evolutivo das notícias sobre o CPC em 2011**



**Principais fatores potencialmente explicativos para a evolução registada:**

- O pico de setembro / outubro relaciona-se com o seminário internacional organizado pelo CPC em colaboração com o Tribunal de Contas em Outubro, na reitoria da Universidade de Lisboa sobre o tema Estado, Administração Pública e Prevenção da Corrupção, bem como pela divulgação da recomendação do CPC relativa à necessidade de existência de Planos de Gestão de Riscos de Corrupção nos Processos de Privatizações

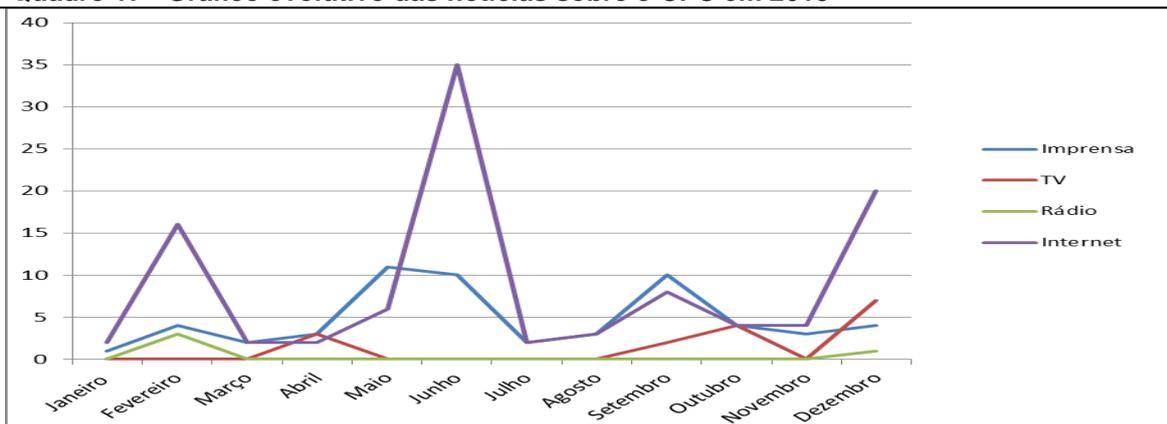
**Quadro 16 - Gráfico evolutivo das notícias sobre o CPC em 2012**



**Principais fatores potencialmente explicativos para a evolução registada:**

- O pico do final do ano traduz a divulgação da recomendação do CPC de novembro de 2012 relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, bem como com a celebração, a 9 de dezembro, do dia internacional contra a corrupção;

**Quadro 17 - Gráfico evolutivo das notícias sobre o CPC em 2013**





**Principais fatores potencialmente explicativos para a evolução registada:**

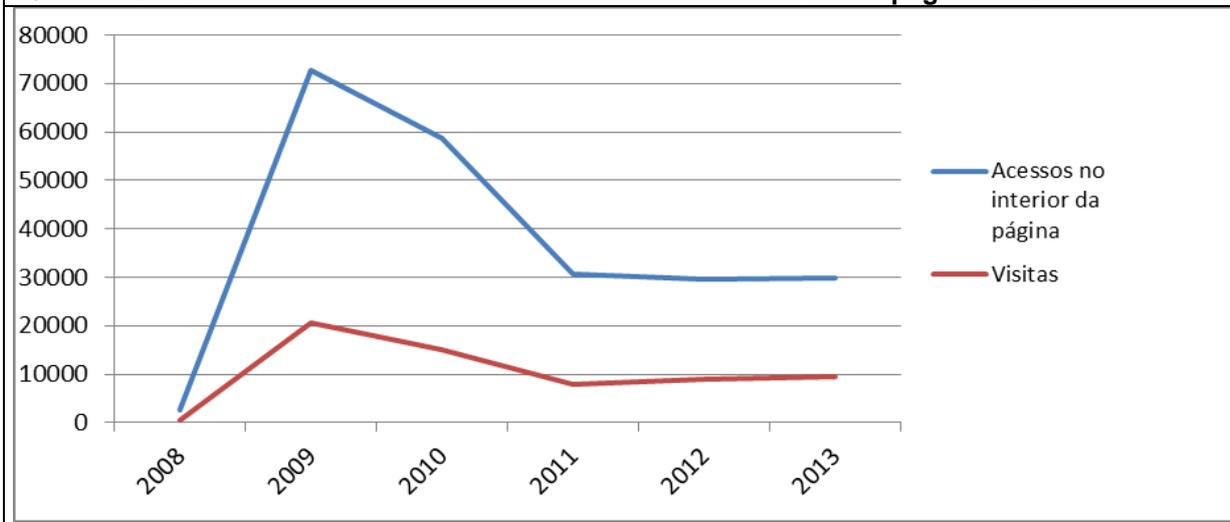
- O pico de fevereiro traduz a audição pelo CPC da Comissão Especial de Acompanhamento dos Processos de Privatização da TAP e ANA e, na sua sequência, da divulgação da recomendação para que estas comissões passem a ser nomeadas no início dos processos, de modo a potenciar uma maior efetividade da sua ação;
- O pico de junho traduz a divulgação dos filmes premiados no concurso *Imagens Contra a Corrupção* e correspondente cerimónia de entrega de prémios;
- O pico de dezembro traduz a celebração do dia internacional contra a corrupção (9 de dezembro) e a divulgação através do sítio da internet da ONU / UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) dos filmes premiados na primeira edição do concurso nacional Imagens Contra a Corrupção.

## 4 – Evolução das visitas ao sítio da internet do CPC

**Quadro 18 - Visitas e visualizações de página do CPC na internet - 2008 a 2013**

	Número de visitantes	Número de acessos no interior da página	Número médio de páginas acedidas por visitante
2008 (outubro a dezembro)	472	2583	5
2009	20516	72580	4
2010	15076	58669	4
2011	7858	30540	4
2012	8869	29610	3
2013	9486	29794	3
<b>Valores médios</b>	<b>10380</b>	<b>37296</b>	<b>4</b>

**Quadro 19 - Gráfico evolutivo do número de visitantes e acessos da página do CPC na internet**

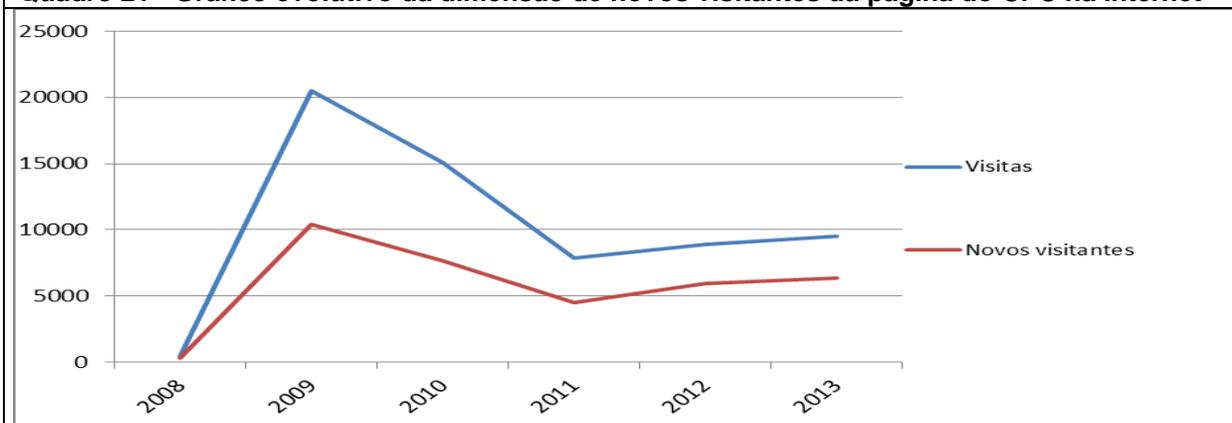




**Quadro 20 - Novos visitantes da página no sítio do CPC na internet - 2008 a 2013**

	Número total de visitantes	Novos visitantes	% novos visitantes
<b>2008 (outubro a dezembro)</b>	472	295	62,5%
<b>2009</b>	20516	10400	50,7%
<b>2010</b>	15076	7643	50,7%
<b>2011</b>	7858	4497	57,2%
<b>2012</b>	8869	5967	67,3%
<b>2013</b>	9486	6343	66,9%
<b>Valores médios</b>	<b>10380</b>	<b>5858</b>	<b>56,4%</b>

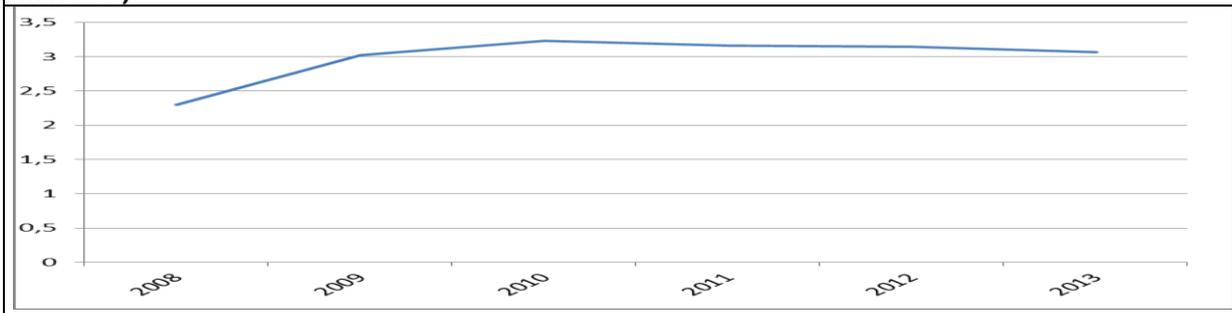
**Quadro 21 - Gráfico evolutivo da dimensão de novos visitantes da página do CPC na internet**



**Quadro 22 - Tempo médio por visita ao sítio do CPC na internet - 2008 a 2013**

ANO	Tempo médio (em minutos)
<b>2008 (outubro a dezembro)</b>	2,30
<b>2009</b>	3,02
<b>2010</b>	3,23
<b>2011</b>	3,16
<b>2012</b>	3,14
<b>2013</b>	3,06
<b>Valor médio</b>	<b>3,0</b>

**Quadro 23 - Gráfico evolutivo do tempo médio por visita à página do CPC na internet (em minutos)**





## **Leitura:**

- Os dados revelam uma gradual diminuição, com tendência para estabilização, do número de visitas e acessos ao interior da página, ou seja à procura de documentos e outros elementos informativos que dela fazem parte;
- Evidencia-se como sinal positivo o facto de, em média, mais de metade dos visitantes da página (56,4%) serem novos visitantes;
- É igualmente positivo o registo de uma tendência de subida do tempo médio de cada visita à página do CPC, que é de cerca de 3 minutos, sinal que denota que em regra o visitante do sítio do CPC não é casual, mas alguém que procura elementos concretos relativamente à atividade do CPC, ao problema da corrupção e da prevenção de riscos ou ainda de materiais para o desenvolvimento de estudos e trabalhos, designadamente no âmbito dos concursos *Imagens Contra a Corrupção*, de entre outros;
- Os registos de análise anual, cujos gráficos evolutivos e correspondentes leituras se apresentam a seguir, permitem perceber de forma mais precisa como se fez esta evolução e que fatores se podem associar aos picos registados;

## **Comentário:**

Em função dos elementos apresentados, julgamos que seja importante que ciclicamente o CPC produza e divulgue, através do seu sítio da internet e também através das redes sociais, os seus projetos e a sua atividade de modo a evidenciar publicamente a dinâmica de sua ação e a proceder ao necessário refrescamento da imagem da página para, por essa via, manter os visitantes motivados para regressarem mais tarde em busca de novos elementos;



## Anos anteriores

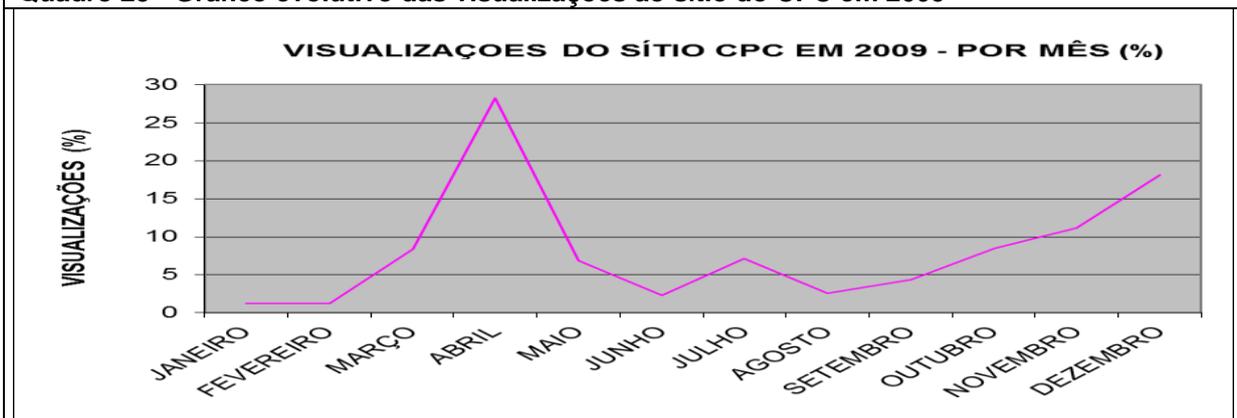
**Quadro 24 - Gráfico evolutivo das visualizações ao sítio do CPC em 2008**



### Leituras da evolução registada

- Os valores correspondem aos primeiros três meses de atividade do CPC. Por esta razão não permitem a realização de leituras muito objetivas; (fator novidade)

**Quadro 25 - Gráfico evolutivo das visualizações ao sítio do CPC em 2009**



### Leituras para a evolução registada

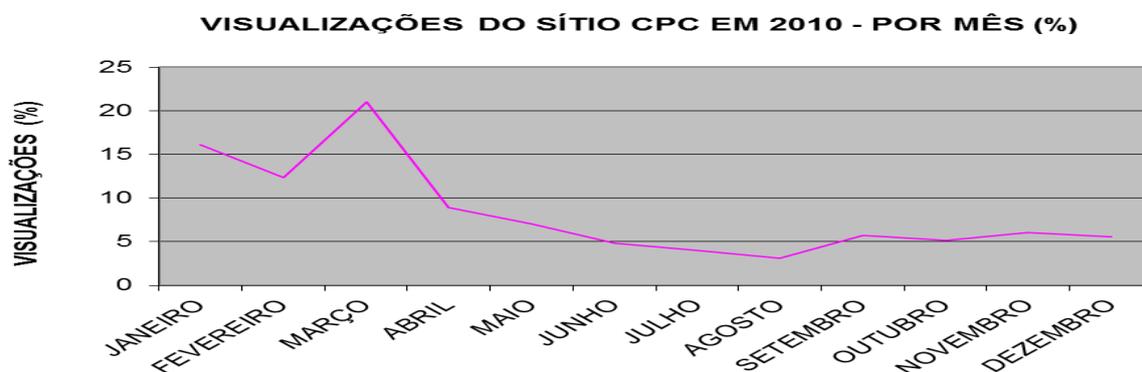
- A evolução crescente registada em Março e Abril (8,4 % e 28,2%, respetivamente) explica-se seguramente pela procura de informações por parte das entidades que responderam ao questionário lançado pelo CPC em Março sobre Avaliação da Gestão de Riscos;

- O pico de Julho (7,1%) correlaciona-se com a procura de informação relativamente à Recomendação n.º1/2009, de 1 de Julho, do CPC, resultante da avaliação daquele questionário e relativa à necessidade de produção, até Dezembro de 2009) de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

- A tendência de crescimento que se seguiu a Agosto (época de férias) explica-se através da procura de informação, pelas entidades da Administração Pública (destinatárias da Recomendação referida anteriormente), no sentido de produzirem os seus Planos de Prevenção de Risco de Corrupção dentro do prazo definido. Importa destacar concretamente, como fatores objetivos de procura do sítio do CPC, a publicitação do relatório de avaliação do questionário; da Recomendação n.º1/2009 que dele resultou e ainda do Guião entretanto produzido pelos serviços do CPC para orientação das entidades na produção dos seus Planos;



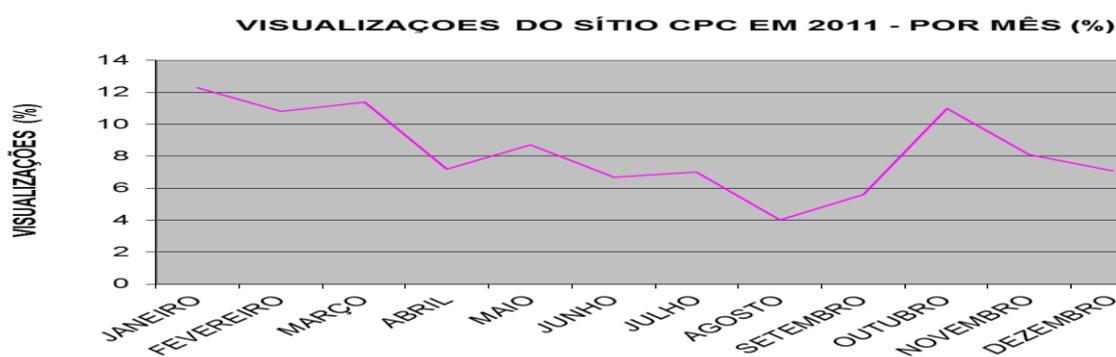
**Quadro 26 - Gráfico evolutivo das visualizações ao sítio do CPC em 2010**



**Leituras para a evolução registada**

- Os valores elevados registados até Março (superiores a 10%) explicam-se pela continuação da procura de informação por parte das entidades da Administração Pública para produção dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (no âmbito da Recomendação n.º 1/2009, de 1 de Julho do CPC), bem como pelo interesse suscitado pela organização e concretização (em 22 de Março) do Seminário organizado pelo CPC relativamente à temática dos Planos de Gestão de Riscos de Corrupção;
- O pico de Março (21% do total das visitas) deve-se ao Seminário e à campanha mediática que lhe foi conferida;
- De Abril a Dezembro registaram-se sempre valores inferiores a 10%. O valor mais baixo, de Agosto (3,1%), deve-se muito provavelmente ao facto de se tratar do mês tradicional de férias;
- O envolvimento do CPC no apontamento do dia internacional contra a corrupção (9 de Dezembro), nomeadamente da participação do Presidente do CPC conjuntamente com a Senhora Ministra da Educação numa ação de sensibilização na Escola Lindley Cintra, no Lumiar, e o lançamento público do novo logotipo do CPC parecem não ter suscitado curiosidade suficiente para incrementar o número de visitantes do sítio;

**Quadro 27 - Gráfico evolutivo das visualizações ao sítio do CPC em 2011**

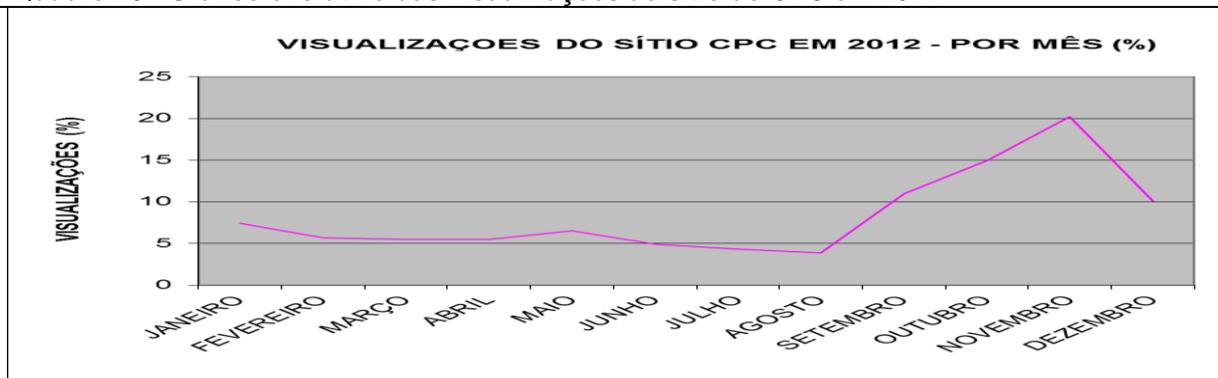


**Leituras para a evolução registada**

- Até Março, valores superiores a 10% - forte probabilidade de existência de relação com a necessidade de as entidades terem de produzir o relatório anual de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- O pico de Outubro (novamente acima dos 10%) deve-se ao Seminário organizado pelo CPC e à exposição mediática que lhe foi conferida;
- Nos restantes meses registaram-se sempre valores inferiores a 10%. O valor mais baixo, de Agosto (4%), deve-se muito provavelmente ao facto de se tratar do mês de férias;
- O envolvimento do CPC na evocação do dia internacional contra a corrupção (9 de Dezembro) parece não ter suscitado curiosidade suficiente para incrementar o número de visitantes do sítio;



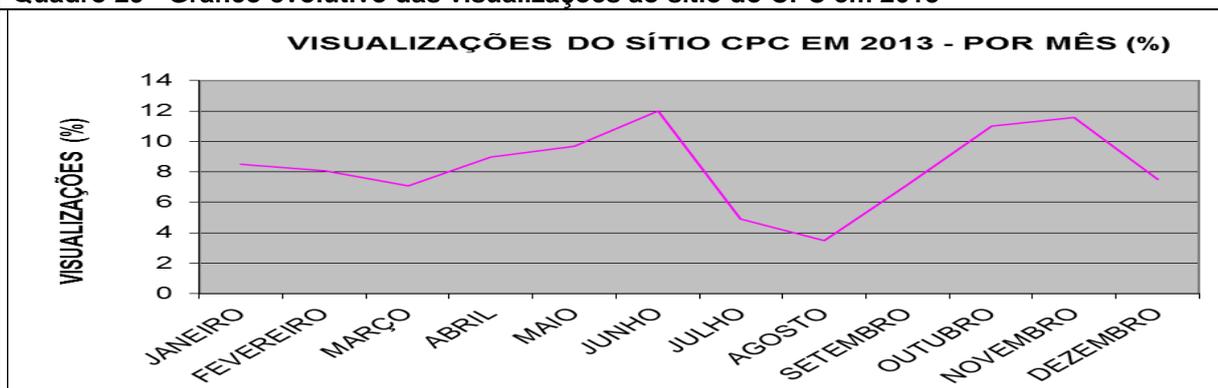
**Quadro 28 - Gráfico evolutivo das visualizações ao sítio do CPC em 2012**



**Leituras para a evolução registada**

- Lançamento do concurso “imagens contra a corrupção”
- Recomendação de novembro sobre gestão de conflitos de interesses no setor público

**Quadro 29 - Gráfico evolutivo das visualizações ao sítio do CPC em 2013**



**Leituras para a evolução registada**

- O pico registado em junho associa-se à divulgação dos filmes premiados no concurso *Imagens Contra a Corrupção* e correspondente cerimónia de entrega de prémios;
- O pico de outubro e novembro deve-se à procura de informação relativamente ao lançamento da nova edição do concurso *Imagens Contra a Corrupção* e também à participação do Secretário-Geral no programa televisivo *Sociedade Civil* da RTP2, que abordou a temática “Educar para a Corrupção”;

## 5 – Notas finais

Para finalizar julgamos importante deixar nota de algumas sugestões que se suscitaram a partir da leitura dos elementos apresentados, e que podem porventura merecer uma reflexão por parte do CPC tendente ao seu de aprofundamento e posterior utilização em projetos já em curso, ou mesmo em



novos projetos, no âmbito da prevenção da corrupção e da promoção de uma cultura de reforço dos valores da ética e da cidadania.

As sugestões em causa são as seguintes:

- Realização de eventuais contactos no sentido de incrementar a remessa ao CPC, nos termos da lei, das decisões condenatórias e absolutórias dos Tribunais, bem como dos relatórios de auditoria provenientes das entidades com essas funções;
- Promoção e desenvolvimento de projectos que procurem induzir no cidadão um envolvimento maior nas questões da ética e cidadania, e que se traduzam tanto na rejeição de opções e soluções que compreendam práticas de corrupção, como na denúncia daquelas de que sejam conhecedores. Estes projectos podem passar pela criação de espaços de reflexão presencial, através da realização de seminários, conferências ou *workshops* e, à distância, através da exploração e utilização das potencialidades comunicacionais das redes sociais;
- Promoção e desenvolvimento de projetos no âmbito da melhoria da qualidade dos serviços públicos, através da aferição do grau de satisfação dos serviços prestados, um pouco à semelhança do que já se faz nas grandes empresas do setor privado. Para lá de promover o incremento da qualidade dos serviços, este tipo de mecanismos oferece a possibilidade de serem detetadas deficiências no funcionamento dos serviços e de eventuais zonas de risco nas relações que estabelecem com os utentes;
- Desenvolvimento de um questionário *online* para uma aferição geograficamente mais ampla das dificuldades sentidas pelas entidades na produção, adoção e acompanhamento dos seus Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

- Utilização privilegiada do sítio da internet e também das redes sociais para divulgação dos projetos, ações e atividades desenvolvidos pelo CPC;

Os dados apresentados e sobretudo todo o trabalho que lhes está associado, traduzem parte da estratégia adotada pelo CPC no sentido de contribuir para a mudança gradual da atitude dos funcionários e da cultura organizacional dos serviços da Administração Pública, no sentido de estarem mais despertos e preocupados em construir e fortalecer uma cultura de prevenção de riscos, de maior rigor e transparência nos procedimentos e de maior qualidade nos serviços que prestam à sociedade.

Lisboa, 26 de março de 2014

António João Maia